



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 139/2020

DATA: 20 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Concede afastamento a servidora GORETTI TEREZINHA ZEN.

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Complementar nº 021/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Concede afastamento a Servidora GORETTI TEREZINHA ZEN, conforme solicitação datada em 15 de maio de 2020.

Art.2º - O afastamento é baseado na Lei Complementar nº 021/2016 no Art.133.

Art. 3º - O período do afastamento será a partir de 20/07/2020 a 20/07/2022.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 20 DE JULHO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO EM QUADRO MURAL
EM 20.07.20

Juliana A. Gato


RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

Ao Exmo Senhor

Rodrigo Aldrey Frantz

Prefeito municipal Santa Carmem, MT

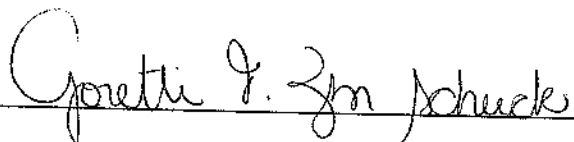
REQUERIMENTO

Goretti Terezinha Zen Schuck, Fiscal Da Vigilância Sanitária, inscrita no RG Nº 1193127-2 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e no CPF 960.579.201-04 Lotada na secretaria municipal de saúde, venho requerer, de acordo com Art. 133 da lei Nº 0.21/2016 a concessão de licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 2(dois) anos a partir de 20/07/2020

Cabe salientar que tal requerimento tem por base a necessidade da concessão deste período que será utilizado em minha qualificação pessoal, sem ônus ao poder público municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Carmem 15/05/2020



Goretti Terezinha Zen Schuck

RECEBIDO
27/10/2020
Juciana A. Gelo
ASSINATURA

Deferido
17/07/2020
R